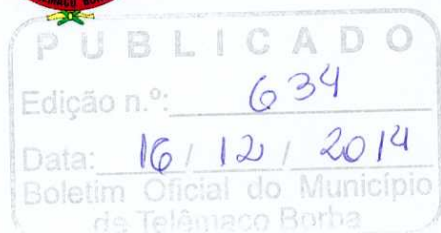




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



LEI N.º 2080

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 594.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), para reforço das dotações abaixo, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2101	Manutenção da Divisão de Saúde Pública		
6301 - 3390.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2107	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
6841 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2110	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde		
6921 - 3371.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	80.00,000
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2111	Manutenção da Divisão de		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Administração e Programação		
7021 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	314.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			594.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento total/Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
	Divisão de Segurança Pública e Transito		
02.014			
06.122.0601.10 56	Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		
9400 - 3390.35.00	Serviços de Consultoria	000	50.000,00
9410 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	50.000,00
9420 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	294.00,000
06.00	Secretaria Municipal de administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.10 10	Construção e Implantação do Restaurante Municipal		
2030 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	200.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			594.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2014.


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças


Luiz Carlos Gibson
Prefeito

